Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 610, DE 09 DE OUTUBRO DE 1992.

"Dá denominação a Praça."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Praça JOÃO JOSÉ CIRINO, a praça situada entre a Av. Minas Gerais e Ruas José Baldúino dos Santos e Maria Elias de Moura, no centro da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de outubro de 1992.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município